

ANEXO IV

PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODELOS DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – **MOTORISTA**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2018

Planilha preenchida pela Administração

Regime de Tributação: Lucro Real		
ANEXO II - Pregão 84/2018 - MOTORISTA		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº do processo:	23363.000451/2018-61	
Licitação nº:	Pregão 84/2018	
Dia: xx/xx/2018 às 08h30min		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/xx
B	Município/UF	Erechim/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/01/18 a 31/12/18 - SINDIROSUL - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS000391/2018
D	Número de meses de execução contratual	12
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
MOTORISTA - 220 horas	POSTO	1,00
TOTAL GERAL		1,00
<p>Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.</p> <p>Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.</p>		
1. MÓDULOS		
Mão de obra		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Motorista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7824-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	R\$ 2.115,62
4	Valor do Salário Hora	R\$ 9,62

5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro de 2018

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 posto) para a jornada de 44 horas semanais		2.115,62
B	Horas Extras - (Pagamento de 50% das horas excedentes às normais - Cláusula 25º CCT) - (estimativa da Administração de 25 horas extras mensais pagas) / Cálculo do valor: $[VSH*1,5*25]$		360,75
C	Integração de horas extras nos repousos {Remuneração DSR} (cláusula sétima, da CCT) Cálculo do valor: $[HE/25*5]$ Considerando mês com 30d, sendo 25 dias trabalhados e 5 dias de repouso)		72,15
Total			2.548,52

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Cálculo do valor = $Rem/12$	212,38
B	Adicional de Férias Cálculo do valor = $[(Rem/3)/12]$	70,79
Total		283,17
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	104,21
Total		387,38

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	509,70
B	Salário Educação	2,50%	63,71

C	SAT (SAT x FAP) Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	76,46
D	SESC ou SESI			1,50%	38,23
E	SENAC ou SENAI			1,00%	25,49
F	SEBRAE			0,60%	15,29
G	INCRA			0,20%	5,10
H	FGTS			8,00%	203,88
Total				36,8000%	937,86

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(4xVTx22) – (6%xSB)]	172,26
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 3,40 -
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	4,00 -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,2)]	352,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 10 da CCT 2018):	R\$ 20,00 -
	B.2) Dias trabalhados na base (sem viagens)	22 -
C	Reembolso Alimentação [estimativa de 15 reembolsos mensais] (cláusula décima, da CCT) Café (R\$13,50) + Almoço (R\$20,00) + Janta (R\$20,00) = 53,50. Cálculo do valor: [53,5x13]	802,50
D	Custeio da Hospedagem [estimativa de 5 diárias mensais] (cláusula décima) Cálculo do valor: (113,70x5)	568,50
	E.1) Número de hospedagens mensais	5
C	Cesta Básica (cláusula décima primeira da CCT)	135,00
D	Seguro de Vida (cláusula décima quarta da CCT)	8,15
E	Plano de Saúde - Ambulatorial e Odontológico (20% de participação do empregado) - (cláusula décima terceira da CCT) Cálculo do valor: (Valor do Plano - 20%)	178,54
Total		2.216,95

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, e Adicional de Férias	387,38
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	937,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários	2216,95
Total		3542,19

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	12,68
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	1,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $[50\% \times 8\% \times (Rem + 13^\circ + Férias + 1/3 \times Férias)] \times 5\%$ de rotatividade	6,09
D	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7] / 12$ meses do contrato $\times 90\%$ dos empregados - ao final do contrato	44,60
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	16,41
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[50\% \times 8\% \times (Rem + 13^\circ + Férias + 1/3 \times Férias)] \times 90\%$ dos empregados	109,59
Total		190,38

Nota 1: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A

título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intra jornada (Submódulo 4.2) a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias Cálculo do valor = $Rem/12$	212,38
B	Ausências Legais Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 2,96 \text{ dias}] / 12$	20,95

C	Licença-Paternidade $\{[(Rem/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	Cálculo do valor =	0,53
D	Ausência por acidente de trabalho $\{[(Rem/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	Cálculo do valor =	0,83
E	Afastamento Maternidade $\{[(Rem + 1/3 Rem) / 12] \times (4/12)\} \times 2\%$	Cálculo do valor =	1,89
F	Outros (especificar)		0,00
Total			236,58
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		87,06
Total			323,64

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 – Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
Total		0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos intervalos para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	323,64
4.2	Intrajornada	0,00
Total		323,64

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	60,85
B	EPIS	
C	Materiais/Equipamentos /Insumos	
D	Relógio Ponto	
Total		60,85

Nota 1: Valores mensais por empregado; Nota 2: Vide Planilha "MODULO 5 - Insumos Diversos"

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	6.665,58
A	Custos Indiretos	5,00%	333,28
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	6.998,86
B	Lucro	6,79%	475,22
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	7.474,08
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	647,33
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	140,54
	c) IRPJ - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode inclui-lo no orçamento-base	-	-
	d) CSLL - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode inclui-lo no orçamento-base	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	255,52
Total			1.851,89
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	1.043,39

$$\text{Cálculo dos Tributos} = \left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por } 100)} \right) \times \text{Alíquota do Tributo}$$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.548,52
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.542,19

C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	190,38
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	323,64
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	60,85
Subtotal (A + B + C + D + E)		6.665,58
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.851,89
Valor Total por Empregado		8.517,47

ANEXO -----C
Quadro-Resumo do valor mensal dos serviços

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Quantidade de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Quantidade de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
Serviço de JARDINAGEM	R\$ 8.517,47	1	R\$ 8.517,47	1	R\$ 8.517,47
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 8.517,47

ANEXO -----D Quadro demonstrativo do valor global da proposta

Valor Global da Proposta

Descrição	Valor (R\$)
Valor proposto por posto de trabalho	R\$ 8.517,47
Valor mensal do serviço	R\$ 8.517,47
Valor global da proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$ 102.209,64

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

ANEXO -----C
Quadro-Resumo do valor mensal dos serviços

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (inciso V do art. 21 da IN SLTI nº 2/2008)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Motorista	1

MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ALOCADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (inciso VI do art. 21 da IN SLTI nº 2/2008)

Especificação dos Materiais/Máquinas/Equipamentos	Quantidade
Vide Item 9 do Termo de Referência	

MODELOS DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – MOTORISTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2018

Planilha em branco para preenchimento

Regime de Tributação: Lucro Real		
ANEXO II - Pregão 84/2018 - MOTORISTA		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº do processo:	23363.000451/2018-61	
Licitação nº:	Pregão 84/2018	
Dia: xx/xx/2018 às 08h30min		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/xx
B	Município/UF	Erechim/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de meses de execução contratual	12
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida
MOTORISTA - 220 horas		POSTO
		Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
		1,00
TOTAL GERAL		1,00
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa. Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.		
1. MÓDULOS		
Mão de obra		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Motorista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7824-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	
4	Valor do Salário Hora	R\$ 0,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro de 2018
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado		

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 posto) para a jornada de 44 horas semanais		
B	Horas Extras - (Pagamento de 50% das horas excedentes às normais - Cláusula 25º CCT) - (estimativa da Administração de 25 horas extras mensais pagas) / Cálculo do valor: [VSH*1,5*25]		0,00
C	Integração de horas extras nos repousos {Remuneração DSR} (cláusula sétima, da CCT) Cálculo do valor: [HE/25*5] Considerando mês com 30d, sendo 25 dias trabalhados e 5 dias de repouso)		0,00
Total			0,00

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Cálculo do valor = Rem/12	0,00
B	Adicional de Férias Cálculo do valor = [(Rem/3)/12]	0,00
Total		0
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	0,00
Total		0,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	0,00
B	Salário Educação	2,50%	0,00
C	SAT (SAT x FAP) Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa) RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000%	0,00
D	SESC ou SESI	1,50%	0,00
E	SENAC ou SENAI	1,00%	0,00

F	SEBRAE	0,60%	0,00
G	INCRA	0,20%	0,00
H	FGTS	8,00%	0,00
Total		36,8000%	0,00

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(4xVTx22) – (6%xSB)]	0,00
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,2)]	0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 10 da CCT 2018):	-
	B.2) Dias trabalhados na base (sem viagens)	-
C	Reembolso Alimentação [estimativa de 15 reembolsos mensais] (cláusula décima, da CCT) Café (R\$13,50) + Almoço (R\$20,00) + Janta (R\$20,00) = 53,50. Cálculo do valor: [53,5x13]	
D	Custeio da Hospedagem [estimativa de 5 diárias mensais] (cláusula décima) Cálculo do valor: (113,70x5)	0,00
	E.1) Número de hospedagens mensais	
C	Cesta Básica (cláusula décima primeira da CCT)	
D	Seguro de Vida (cláusula décima quarta da CCT)	
E	Plano de Saúde - Ambulatorial e Odontológico (20% de participação do empregado) - (cláusula décima terceira da CCT) Cálculo do valor: (Valor do Plano - 20%)	
Total		0,00

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, e Adicional de Férias	0,00

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00
Total		0,00

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13\%/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APlnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $[50\% \times 8\% \times (Rem + 13\% + Férias + 1/3 \times Férias)] \times 5\%$ de rotatividade	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato x 90% dos empregados - ao final do contrato	0,00
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[50\% \times 8\% \times (Rem + 13\% + Férias + 1/3 \times Férias)] \times 90\%$ dos empregados	0,00
Total		0,00

Nota 1: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intra Jornada (Submódulo 4.2) a depender da prestação do serviço.
 Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias do valor = $Rem/12$ Cálculo	0,00
B	Ausências Legais $[(Rem/30) \times 2,96 \text{ dias}] / 12$ Cálculo do valor =	0,00
C	Licença-Paternidade $\{[(Rem/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$ Cálculo do valor =	0,00
D	Ausência por acidente de trabalho $\{[(Rem/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$ Cálculo do valor =	0,00
E	Afastamento Maternidade $\{[(Rem + 1/3 Rem) / 12] \times (4/12)\} \times 2\%$ Cálculo do valor =	0,00

F	Outros (especificar)		0,00
		Total	0,00
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		0,00
		Total	0,00
Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.			
Submódulo 4.2 – Intrajornada			
4.2	Intrajornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
		Total	0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2		0,00
		Total	0,00
Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos intervalos para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.			
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		0,00
4.2	Intrajornada		0,00
		Total	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
B	EPIS		
C	Materiais/Equipamentos /Insumos		
D	Relógio Ponto		
		Total	0,00
Nota 1: Valores mensais por empregado; Nota 2: Vide Planilha "MODULO 5 - Insumos Diversos"			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	0,00
A	Custos Indiretos	5,00%	0,00
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	0,00
B	Lucro	6,79%	0,00
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	0,00
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	0,00
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	0,00
	c) IRPJ - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode inclui-lo no orçamento-base	-	-
	d) CSLL - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode inclui-lo no orçamento-base	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	0,00
		Total	0,00
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	0,00
Base de Cálculo para os Tributos Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	0,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	0,00
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	0,00
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,00

E	Módulo 5 - Insumo Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		0,00
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	0,00
Valor Total por Empregado		0,00

ANEXO -----C					
Quadro-Resumo do valor mensal dos serviços					
Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Quantidade de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Quantidade de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
Serviço de JARDINAGEM	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 0,00

ANEXO -----D	
Quadro demonstrativo do valor global da proposta	
Valor Global da Proposta	
Descrição	Valor (R\$)
Valor proposto por posto de trabalho	R\$ 0,00
Valor mensal do serviço	R\$ 0,00
Valor global da proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$ 0,00

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

ANEXO -----C	
Quadro-Resumo do valor mensal dos serviços	
Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.	
QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (inciso V do art. 21 da IN SLTI nº 2/2008)	
Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Motorista	1
MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ALOCADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (inciso VI do art. 21 da IN SLTI nº 2/2008)	
Especificação dos Materiais/Máquinas/Equipamentos	Quantidade
Vide Item 9 do Termo de Referencia	

MODELOS DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – JARDINAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2018

Planilha preenchida pela Administração

Regime de Tributação: Lucro Real		
ANEXO II - Pregão 84/2018 - JARDINAGEM		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº do processo:	23363.000451/2018-61	
Licitação nº:	Pregão 84/2018	
Dia: xx/xx/2018 às 08h30min		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/xx
B	Município/UF	Erechim/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/01/18 a 31/12/18 SINDASSEIO/RS - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS000013/2018
D	Número de meses de execução contratual	12
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Jardinagem - 220 horas	POSTO	1,00
TOTAL GERAL		1,00
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa. Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.		
1. MÓDULOS		
Mão de obra		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Jardinagem
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	6220
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	R\$ 1.036,20
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Jardineiro

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro de 2018
---	--------------------------------------	------------------------------

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 posto) para a jornada de 44 horas semanais Cálculo do valor: $(44/6) \times 30 \times R\$(SB/220)$		1.036,20
B	Adicional de Insalubridade (20% do SB - cláusula 18 da CCT SINDASSEIO/RS 2018)	20,00%	207,24
C	Outros (especificar)		
Total			1.243,44

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Cálculo do valor = $Rem/12$	103,62
B	Adicional de Férias Cálculo do valor = $[(Rem/3)/12]$	34,54
Total		138,16
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	50,84
Total		189,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	248,69
B	Salário Educação	2,50%	31,09
C	SAT (SAT x FAP) Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa) RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000%	37,30
D	SESC ou SESI	1,50%	18,65

E	SENAC ou SENAI	1,00%	12,43
F	SEBRAE	0,60%	7,46
G	INCRA	0,20%	2,49
H	FGTS	8,00%	99,48
Total		36,8000%	457,59

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(4 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$	237,03
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 3,40 -
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	4,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,18)]$	288,64
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 19 da CCT 2018):	R\$ 16,00 -
C	Assistência Médica e Familiar	0,00
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 22 da CCT 2018) Cálculo do valor = R\$ 12,60 Sem participação do empregado	12,60
E	Outros (especificar)	-
Total		538,27

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, e Adicional de Férias	189,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	457,59
2.3	Benefícios Mensais e Diários	538,27
Total		1184,86

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
---	------------------------	-------------

A	Aviso Prévio Indenizado Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^o/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]\} x (30/30=1) x 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	6,19
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $[50\%x8\%x(Rem+13^o+Férias+1/3xFérias)]x5\%$ de rotatividade	2,97
D	Aviso Previo Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(Rem/30)x7]/12$ meses do contrato x 90% dos empregados - ao final do contrato	21,76
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	8,01
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[50\%x8\%x(Rem+13^o+Férias+1/3xFérias)]x90\%$ dos empregados	53,47
Total		92,90

Nota 1: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário. A parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das ventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intra jornada (Submódulo 4.2) a depender da prestação do serviço.
Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias do valor = $Rem/12$ Cálculo	103,62
B	Ausências Legais $[(Rem/30)x2,96\text{dias}]/12$ Cálculo do valor =	10,22
C	Licença-Paternidade $\{[(Rem/30)x5\text{dias}]/12\}x1,5\%$ Cálculo do valor =	0,26
D	Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(Rem/30)x15\text{dias}]/12\}x0,78\%$	0,40
E	Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(Rem+1/3Rem)/12]x(4/12)\}x2\%$	0,92
F	Outros (especificar)	0,00
Total		115,42
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	42,47
Total		157,89

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
-----	---------------	-------------

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
	Total	0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos intervalos para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	157,89
4.2	Intrajornada	0,00
	Total	157,89

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	60,39
B	EPIS	21,19
C	Materiais/Equipamentos /Insumos	87,05
	Total	168,63

Nota 1: Valores mensais por empregado; **Nota 2:** Vide Planilha "MODULO 5 - Insumos Diversos"

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)	-	2.847,72
A	Custos Indiretos	5,00%	142,39
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)	-	2.990,11
B	Lucro	6,79%	203,03

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	3.193,14
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	276,56
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	60,04
	c) IRPJ - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode inclui-lo no orçamento-base	-	-
	d) CSLL - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode inclui-lo no orçamento-base	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	109,17
		Total	791,19
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	445,77

$$\text{Cálculo dos Tributos} = \left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por } 100)} \right) \times \text{Alíquota do Tributo}$$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.243,44
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.184,86
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	92,90
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	157,89
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	168,63
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.847,72
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	791,19
Valor Total por Empregado		3.638,91

ANEXO -----C

Quadro-Resumo do valor mensal dos serviços

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Quantidade de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Quantidade de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
---------------------	----------------------------------	--	--	--------------------------	--------------------------------------

Serviço de JARDINAGEM	R\$ 3.638,91	1	R\$ 3.638,91	1	R\$ 3.638,91
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 3.638,91
ANEXO -----D Quadro demonstrativo do valor global da proposta					
Valor Global da Proposta					
Descrição					Valor (R\$)
Valor proposto por posto de trabalho					R\$ 3.638,91
Valor mensal do serviço					R\$ 3.638,91
Valor global da proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).					R\$ 43.666,92
Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.					
ANEXO -----C					
Quadro-Resumo do valor mensal dos serviços					
Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.					
QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (inciso V do art. 21 da IN SLTI nº 2/2008)					
Tipo de Mão de Obra					Quantidade de Pessoal
Jardinagem					1
MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ALOCADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (inciso VI do art. 21 da IN SLTI nº 2/2008)					
Especificação dos Materiais/Máquinas/Equipamentos					Quantidade
Vide Item 9 e 10 do Termo de Referência					

MODELOS DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – JARDINAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2018

Planilha em branco para preenchimento

Regime de Tributação: Lucro Real		
ANEXO II - Pregão 84/2018 - JARDINAGEM		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº do processo:	23363.000451/2018-61	
Licitação nº:	Pregão 84/2018	
Dia: xx/xx/2018 às 08h30min		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/xx
B	Município/UF	Erechim/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de meses de execução contratual	12
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida
Jardinagem - 220 horas		POSTO
		Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
		1,00
TOTAL GERAL		1,00
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa. Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.		
1. MÓDULOS		
Mão de obra		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Jardinagem
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	6220
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Jardineiro
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro de 2018

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 posto) para a jornada de 44 horas semanais Cálculo do valor: $(44/6) \times 30 \times R\$(SB/220)$		0,00
B	Adicional de Insalubridade (20% do SB - cláusula 18 da CCT SINDASSEIO/RS 2018)	20,00%	0,00
C	Outros (especificar)		
Total			0,00

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Cálculo do valor = $Rem/12$	0,00
B	Adicional de Férias Cálculo do valor = $[(Rem/3)/12]$	0,00
Total		0
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	0,00
Total		0,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	0,00
B	Salário Educação	2,50%	0,00
C	SAT (SAT x FAP) Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa) RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000%	0,00
D	SESC ou SESI	1,50%	0,00
E	SENAC ou SENAI	1,00%	0,00
F	SEBRAE	0,60%	0,00

G	INCRA	0,20%	0,00
H	FGTS	8,00%	0,00
Total		36,8000%	0,00

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(4xVTx22) – (6%xSB)]	0,00
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,18)]	0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (clausula 19 da CCT 2018):	-
C	Assistência Médica e Familiar	0,00
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 22 da CCT 2018) Cálculo do valor = R\$ 12,60 Sem participação do empregado	
E	Outros (especificar)	-
Total		0,00

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, e Adicional de Férias	0,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00
Total		0,00

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	0,00

B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $[50\% \times 8\% \times (\text{Rem} + 13^{\circ} + \text{Férias} + 1/3 \times \text{Férias})] \times 5\%$ de rotatividade	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor = $[(\text{Rem}/30) \times 7] / 12$ meses do contrato $\times 90\%$ dos empregados - ao final do contrato	0,00
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[50\% \times 8\% \times (\text{Rem} + 13^{\circ} + \text{Férias} + 1/3 \times \text{Férias})] \times 90\%$ dos empregados	0,00
Total		0,00

Nota 1: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário. A parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das ventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intra jornada (Submódulo 4.2) a depender da prestação do serviço.
Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias do valor = $\text{Rem}/12$ Cálculo	0,00
B	Ausências Legais $[(\text{Rem}/30) \times 2,96 \text{ dias}] / 12$ Cálculo do valor =	0,00
C	Licença-Paternidade $\{[(\text{Rem}/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$ Cálculo do valor =	0,00
D	Ausência por acidente de trabalho $\{[(\text{Rem}/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$ Cálculo do valor =	0,00
E	Afastamento Maternidade $\{[(\text{Rem} + 1/3 \text{ Rem}) / 12] \times (4/12)\} \times 2\%$ Cálculo do valor =	0,00
F	Outros (especificar)	0,00
Total		0,00
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	0,00
Total		0,00

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00

Total	0,00
--------------	-------------

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos intervalos para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	0,00
4.2	Intrajornada	0,00
Total		0,00

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	EPIS	
C	Materiais/Equipamentos /Insumos	
Total		0,00

Nota 1: Valores mensais por empregado; Nota 2: Vide Planilha "MODULO 5 - Insumos Diversos"

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	0,00
A	Custos Indiretos	5,00%	0,00
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	0,00
B	Lucro	6,79%	0,00
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	0,00
C	Tributos	-	-

C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	0,00
b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	0,00
c) IRPJ - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode incluí-lo no orçamento-base	-	-
d) CSLL - Em face do Ac. TCU nº 648/2016-P, o licitante pode cotar este tributo, porém a Administração não pode incluí-lo no orçamento-base	-	-
C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
a) ISS	3,00%	0,00
Total		0,00
Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	0,00

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Alíquota do Tributo}$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	0,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	0,00
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	0,00
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,00
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		0,00
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	0,00
Valor Total por Empregado		0,00

ANEXO -----C Quadro-Resumo do valor mensal dos serviços

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Quantidade de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Quantidade de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
Serviço de JARDINAGEM	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 0,00

ANEXO -----D Quadro demonstrativo do valor global da proposta	
Valor Global da Proposta	
Descrição	Valor (R\$)
Valor proposto por posto de trabalho	R\$ 0,00
Valor mensal do serviço	R\$ 0,00
Valor global da proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	R\$ 0,00
Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.	
ANEXO -----C Quadro-Resumo do valor mensal dos serviços	
Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.	
QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (inciso V do art. 21 da IN SLTI nº 2/2008)	
Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Jardinagem	1
MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ALOCADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (inciso VI do art. 21 da IN SLTI nº 2/2008)	
Especificação dos Materiais/Máquinas/Equipamentos	Quantidade
Vide Item 9 e 10 do Termo de Referência	